



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 06/2012

9 de fevereiro de 2012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 06/2012

Quartel em Florianópolis, 9 de fevereiro de 2012.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/02/2012	0800h – 2200h	Sexta-feira	Cel BM Oliveira
04/02/2012	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Murer
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Masnik
06/02/2012	0800h – 2200h	Segunda-feira	Cel BM Oliveira
07/02/2012	0800h – 2200h	Terça-feira	Ten Cel BM Murer
08/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Masnik
09/02/2012	0800h – 2200h	Quinta-feira	Cel BM Oliveira

SUPERVISOR OPERACIONAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/02/2012	0800h – 0000h	Sexta-feira	Cap BM Alexandre
04/02/2012	0800h – 0000h	Sábado	Cap BM Marco Aurélio
05/02/2012	0800h – 0000h	Domingo	Cap BM Alexandre Vieira
06/02/2012	0800h – 0000h	Segunda-feira	Cap BM Márley
07/02/2012	0800h – 0000h	Terça-feira	Cap BM Marco Aurélio
08/02/2012	0800h – 0000h	Quarta-feira	Cap BM Alexandre Vieira
09/02/2012	0800h – 0000h	Quinta-feira	Cap BM De Lima

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/02/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Macedo
04/02/2012	0800h – 0800h	Sábado	Subten BM Walter
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Fraga

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
06/02/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Nabel
07/02/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
08/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Fraga
09/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Walter

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/02/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Edenilson
03/02/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Nunes
03/02/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Borges
04/02/2012	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surançá
04/02/2012	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Pires
04/02/2012	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Porto
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Nelson
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Soares
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Ramos
05/02/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Garibaldi
06/02/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Edenilson
06/02/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Nunes
06/02/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Lapa
07/02/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Andrade
07/02/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Soares
07/02/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Marques
07/02/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Maria Gabriela
08/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Nelson
08/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Pires
08/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
09/02/2012	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Nelson
09/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Nunes
09/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Edenilson
09/02/2012	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Lapa

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Parte Nr 13-DLF, de 07 Fev 12, do Cap BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso, DLF (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar à cidade de Dallas – TX, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 14 Fev 12, sem ônus para o Estado, a fim de visitar a Heli-Expo, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 009/83Cmdo/2012, de 09 Fev 12, do Cap BM Mtcl 920825-9 Alexandre Vieira, DAT/CBMSC (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar para os países de Panamá, Colômbia, Aruba, Bonaire e Curaçao, no período de 10 a 19 Mar 12, sem ônus para o Estado e em gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH;
4. Cientificar o interessado.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Defiro o pleito do Ten Cel BM Mtcl 911914-0 MARCOS Antônio de Oliveira, concedendo 1 dia de adiantamento de gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2011, a contar de 10 Fev 12, conforme solicitação na Nota Nr 348-12-BM4: Solicitação de desconto em férias.

1. À Ajudância-Geral do QCGCBMSC para que seja publicado em BCG;
2. Inserir no SIRH;
3. Dar ciência do despacho ao interessado.

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM
Subcomandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 039-12-SCmtG: Autorização)

Defiro o pleito do Ten Cel BM Mtcl 911928-0 Júnior José PRATTS, concedendo 1 dia de adiantamento de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo 2011, a contar de 13 Fev 12, conforme solicitação na Nota s/n.

2. À Ajudância-Geral do QCGCBMSC para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Dar ciência do despacho ao interessado.

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM
Subcomandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 040-12-SCmtG: Autorização)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 30 de janeiro de 2012, as férias do Tenente Coronel BM Mtel 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Tendo em vista o acúmulo de serviço na Ajudância-Geral e não existir, neste momento, outro Oficial com disponibilidade de tempo para responder pela função).

Florianópolis, 30 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 47-DP, de 30 Jan 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 01 de fevereiro de 2012, as férias do 1º Tenente BM Mtel 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a implantação de envio e auditoria das notas fiscais de combustível).

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 49-DP, de 01 Fev 12)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtel 918714-6 Daniel Fernandes do 10º BBM - São José para a 2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 206-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Parte s/Nr-DiTI de 16 Jan 12, do 2º Sgt BM Mtel 922833-0 Wladimir Duarte Gomes, DLF (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar à Argentina, no período de 09 a 13 Fev 12, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte s/Nr-CCS de 06 Fev 12, do 1º Sgt BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira, onde solicita 02 dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo os dias 08 e 10 Fev 12, para tratar de assunto particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

Quartel em Florianópolis, 07 Fev 12.

ISABEL IVANKA K. DOS SANTOS – 1º Ten BM
Ch do Centro de Comunicação Social CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 27 de janeiro de 2012, as férias do 1º Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo Cezar Antunes Pinheiro, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a iniciação das atividades técnicas no município de Seara - SC).

Florianópolis, 25 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 36-DP, de 25 Jan 12)

FÉRIAS REGULAMENTARES – CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 903637-7 Luiz Darci de Moraes, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2011, no período de 26 de janeiro à 23 de fevereiro de 2012.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 42-DP, de 27 Jan 12)

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OFICIAIS

Defiro, de acordo com o Parecer nº 023-2012-DP, a liberação do pagamento da gratificação de representação para Oficiais, a contar do mês de janeiro de 2012, ao Subtenente BM RR Mtcl 911535-8 Arnildo Luiz Kollet.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 37-DP, de 27 Jan 12)

LICENÇA ESPECIAL – CONVERSÃO EM DINHEIRO

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 026-DP-2012, a conversão em dinheiro de 04 (quatro) meses de licença especial não gozadas do Subten BM RR Mtcl 916814-1 Estanislao Reitz Filho.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 38-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 022-DP-2012, a conversão em dinheiro de 01 (um) mês de licença especial não gozada do Subten BM RR Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 41-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 027-DP-2012, a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses de licença especial não gozada do 2º Sgt BM RR Mtcl 904925-8 Ailton Rogério dos Santos.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 43-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 029-DP-2012, a conversão em dinheiro de 03 (três) meses de licença especial não gozada do 3º Sgt BM RR Mtcl 907607-7 Delamar Ramos.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 45-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 030-DP-2012, a conversão em dinheiro de 01 (um) mes de licença especial não gozada do 3º Sgt BM RR Mtcl 909941-7 João Carlos Muniz de Mello.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 46-DP, de 27 Jan 12)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 910861-0 Claudiomar dos Santos do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 201-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo Cezar Antunes Pinheiro do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 208-12-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 01 de fevereiro de 2012, as férias do Cabo BM Mtcl 920151-3 Sidnei Vargas, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido executar suas atividades na Coordenadoria de Transporte Terrestre como motorista).

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 52-DP, de 02 Fev 12)

LICENÇA ESPECIAL – CONVERSÃO EM DINHEIRO

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 025-DP-2012, a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses de licença especial não gozadas do Sd BM RR Mtcl 921297-3 Gerson Henrique Marcelino.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 039-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 024-DP-2012, a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses de licença especial não gozadas do Cb BM RR Mtcl 916658-0 Edésio Eduardo.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 40-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 028-DP-2012, a conversão em dinheiro de 03 (três) meses de licença especial não gozada do Cabo BM RR Mtcl 904220-2 Claudionir Valério de Lima.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 43-DP, de 27 Jan 12)

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 032-DP-2012, a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses de licença especial não gozada do Cabo BM RR Mtcl 917763-9 Zacarias Adir Moissa.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 050-DP, de 02 Fev 12)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 913341-0 Abel Barbosa do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/3ª/10º BBM -

Biguaçu, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 900575-7 Nevaldo Chaves do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 916886-9 Sérgio Adriano Felipp do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922807-1 Dorvalino Sisane da Silva do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 923171-4 Renato da Silva do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922796-2 Sandro Fabiano da Luz do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 201-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo Cezar Antunes Pinheiro do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930103-8 Diego Mattos Ventura do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921543-3 Júlio Cezar Soares da Anhaia do 5º/2ª/6º BBM - São Lourenço do Oeste para o 1º/3º/3ª/6º BBM – Campo Erê, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 208-12-DP: Movimentação Com Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No Requerimento, datado de 18 Jan 12, da Sd BM Mtcl 927799-4 J PATRICK Amaral Abreu, o qual requer o reengajamento, com parecer médico do HPM: Apto para o serviço, assinado pelo Cap Méd. PM Júlio César Vidal Verdi. Despacho Final: Defiro. (NB Nr 003-DLF, de 24 Jan 12)

No Requerimento, datado de 18 Jan 12, da Sd BM Mtcl 927663-7 FÁBIO Renato Costa, o qual requer o reengajamento, com parecer médico do HPM: Apto para o serviço, assinado pelo Cap Méd. PM Fábio Firmino Lopez. Despacho Final: Defiro. (NB Nr 003-DLF, de 24 Jan 12)

No Requerimento, datado de 18 Jan 12, da Sd BM Mtcl 927697-1 GIUSEPPE Franzoni Marques, o qual requer o reengajamento, com parecer médico do HPM: Apto para o serviço, assinado pelo Cap Méd PM Antônio José Trombetta. Despacho Final: Defiro. (NB Nr 003-DLF, de 24 Jan 12)

No Requerimento, datado de 19 Jan 12, da Sd BM Mtcl 927748-0 José Diogo Ferreira Roque HASS, o qual requer o reengajamento, com parecer médico do HPM: Apto para o serviço, assinado pelo Cap Méd PM Antônio José Trombetta. Despacho Final: Defiro. (NB Nr 003-DLF, de 24 Jan 12)

A 25 Jan 12, do Sd BM Mtcl 927712-5 Everton de Souza, do PCS/Diretorias (Florianópolis/SC), foi deferida a prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 anos, a contar de 31 Jan 12, conforme disposto no item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983.

A 18 Jul 11, o Sd BM Mtcl 929074-5 Elder David dos Santos Alves, (Cia C Sv), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM
Diretor da DP (NB Nr 11-DP, de 10 Jan 12)

A 18 Jul 11, o Sd BM Mtcl 929143-1 André Pereira Canever, (Cia C Sv), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2012.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM
Diretor da DP (NB Nr 12-DP, de 10 Jan 12)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu ao HPM no dia 17 Jan 12, o Sd BM Mtcl 927693-9 TAYRONE Amboni Luiz

da DLF/DiTI, no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 21 (vinte e um) dias para o seu tratamento a contar de 13 Jan 12”. Assina: Cap Méd PM Fábio Firmino Lopes. (NB Nr 003-DLF, de 24 Jan 12)

IV – PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 010-11-1ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas no ASU 167, decorrentes de uma acidente em que se envolveu no dia 04 de novembro de 2011, quando conduzida pelo Sd BM Mtcl 927760-9 Smaylin Willian Schappo, na Rodovia João Gualberto Soares – SC 406; com o veículo particular Fiat Uno Mille Smart de placas MBG 0613 conduzido pela Sra. Ana Lúcia Zandomeneghi, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Maj BM Ricardo Luiz Dutra Comandante Interino do 1ºBBM;
2. Determinar à AjG que:
 - a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;
 - b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr 010-11-1ºBBM e remeta os referidos autos a DLF para as providências decorrentes;
 - c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de janeiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 004-11-5ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura BM ASU-135, decorrentes de uma colisão da mesma, quando conduzida pelo Sd BM Mtcl 924333-0 Márcio Antônio dos Santos, no dia 11 de dezembro de 2011, no KM 218 da BR-116 e um animal bovino, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Major BM Edson Tadeu Stenck de Souza, Comandante Interino do 5ºBBM;
2. Determinar à AjG que:
 - a. providencie a juntada desta Homologação ao IT Nr 004-11-5ºBBM e remeta os referidos autos a DLF para as providências decorrentes;
 - b. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 5º BBM, para juntar à fotocópia do IT Nr. 004-11-5ºBBM arquivada naquele BBM;
 - c. Publique a presente Homologação em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 29 de janeiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 001-11-BOA, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas no rádio portátil HT de PIM Nr 011.978, marca Motorola, modelo EP 450, no dia 28 de julho de 2011, quando o Sd BM Mtel 923146-3 Atílio Diniz Zanini, o qual o possuía sob sua guarda, atendia a uma ocorrência emergencial, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr Ten Cel BM Edupércio Pratts, Comandante do Batalhão de Operações Aéreas-BOA. Destaco que concomitante ao presente IT foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nr 001-11-BOA (fls. 38 a 60-B), em desfavor do Sd BM Atílio Diniz Zanini, portanto, o direito a ampla defesa e contraditório previstos no decreto Nr 4953, de 09 de novembro de 1994, foi respeitado;

2. Determinar à AjG que:

a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do BOA, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;

b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr 001-11-BOA e remeta este a DLF para as providências que decorrem destes Autos;

c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de janeiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 008-11-1ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas no ABT-59, decorrentes de um acidente de trânsito em que se envolveu no dia 23 de julho de 2011, no cruzamento da rua Visconde de Ouro Preto com a rua Getúlio Vargas, no centro de Florianópolis-SC, quando conduzida pelo Sd BM Mtel 923206-0 Luciano Coelho; e o veículo particular VW-Gol de placas MFY 7413 conduzido pelo Sr. Bernardo de Oliveira e Silva, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Maj BM Ricardo Luiz Dutra Comandante Interino do 1ºBBM;

2. Determinar à AjG que:

a. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM, para juntar à fotocópia arquivada naquele BBM;

b. providencie a juntada desta Solução ao IT Nr 008-11-1ºBBM e remeta os referidos autos a DLF para as providências decorrentes;

c. publique esta solução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de janeiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2012, após a análise dos Autos de IT Nr 002-11-5ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura BM ASU-111, decorrentes de uma colisão entre a mesma, no dia 26 de setembro de 2011, quando conduzida pelo Sd BM Mtel 924287-2 Emerson Godinho Nunes, na rua Pedro Albino, Bairro Nossa Senhora, no município de São Joaquim-SC, e a viatura PM 1369, conduzida pelo Sd PM Mtel 922776-8 João Batista Wolf da Silva Sobrinho, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Sr. Major BM Edson Tadeu Stenck de Souza, que responde pelo Comando do 5ºBBM;

2. Determinar à AjG que:

a. providencie a juntada desta Homologação ao IT Nr 002-11-5ºBBM e remeta os referidos autos a DLF para as providências decorrentes;

b. remeta fotocópia desta Homologação ao Cmt do 5º BBM, para juntar à fotocópia do IT Nr. 002-11-5ºBBM arquivada naquele BBM;

c. Publique a presente Homologação em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 20 de janeiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 25-CBMSC, DE 23 DE JANEIRO 2012

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, alicerçado no artigo 108, caput, da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a Portaria nº 13, de 13 Jan 12, que criou e ativou o 4ºPBM/2ªCBM/2ºBBM e alterou a articulação do 2º BBM e 6º BBM, resolve:

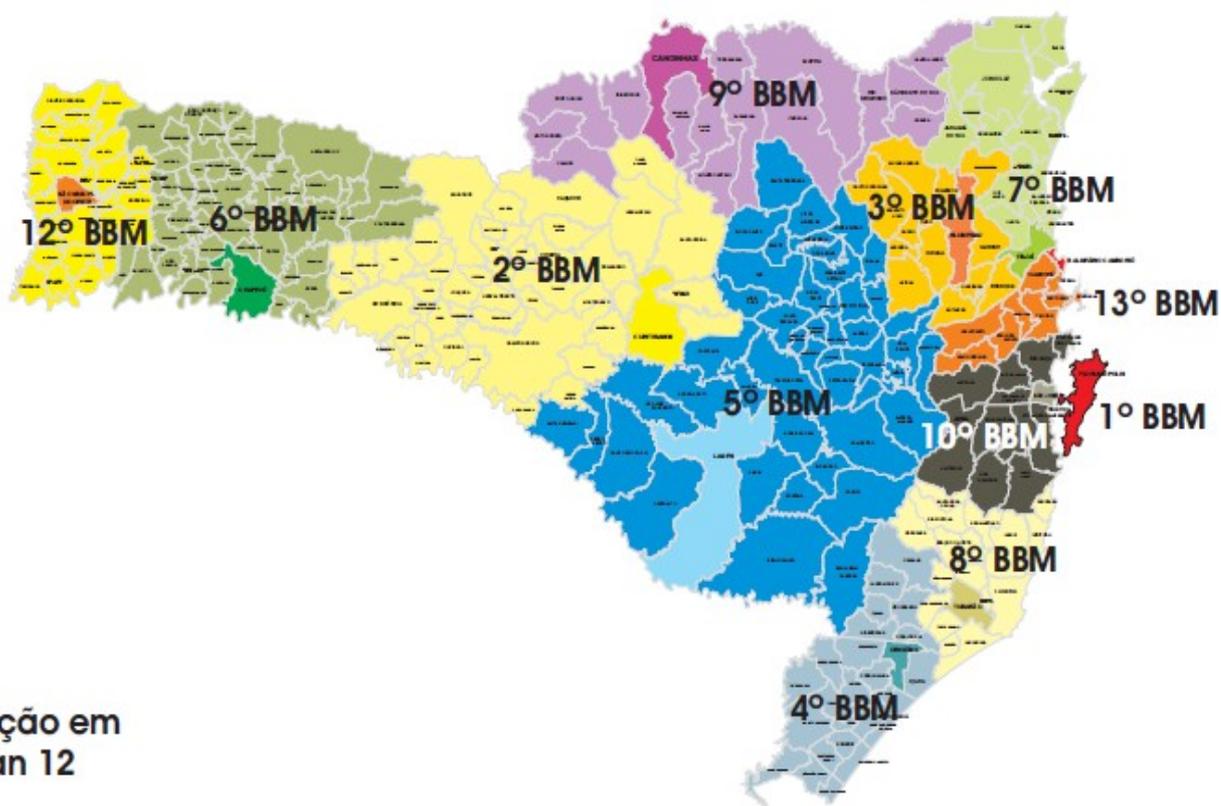
Art. 1º Redefinir e baixar para conhecimento da Corporação a circunscrição dos Batalhões de Bombeiro Militar ativados, em conformidade com os Apêndices 1 e 2 do ANEXO da presente Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria 032/CBMSC/2011, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 Jan 12.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO Apêndice 1



Situação em
13 Jan 12

Atualizado em 20120113

Apêndice 2

CIRCUNSCRIÇÃO 1º BBM

Nr	Município	BBM
1	Florianópolis	1º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 2º BBM

Nr	Município	BBM
1	Abdon Batista	2º BBM
2	Água Doce	2º BBM
3	Alto Bela Vista	2º BBM
4	Arroio Trinta	2º BBM
5	Arabutã	2º BBM
6	Brunópolis	2º BBM
7	Caçador	2º BBM
8	Campos Novos	2º BBM
9	Capinzal	2º BBM
10	Catanduvas	2º BBM
11	Celso Ramos	2º BBM
12	Concórdia	2º BBM
13	Curitibanos	2º BBM
14	Erval Velho	2º BBM
15	Fraiburgo	2º BBM
16	Frei Rogério	2º BBM
17	Herval d'Oeste	2º BBM

18	Ibiam	2º BBM
19	Ibicaré	2º BBM
20	Iomerê	2º BBM
21	Ipira	2º BBM
22	Ipumirim	2º BBM
23	Irani	2º BBM
24	Jaborá	2º BBM
25	Joaçaba	2º BBM
26	Lacerdópolis	2º BBM
27	Lebon Régis	2º BBM
28	Lindóia do Sul	2º BBM
29	Luzerna	2º BBM
30	Macieira	2º BBM
31	Monte Carlo	2º BBM
32	Ouro	2º BBM
33	Peritiba	2º BBM
34	Pinheiro Preto	2º BBM
35	Piratuba	2º BBM
36	Ponte Alta do Norte	2º BBM
37	Presidente Castelo Branco	2º BBM
38	Rio das Antas	2º BBM
39	Salto Veloso	2º BBM
40	Santa Cecília	2º BBM
41	São Cristovão do Sul	2º BBM
42	Tangará	2º BBM
43	Timbó Grande	2º BBM
44	Treze Tílias	2º BBM
45	Vargem	2º BBM
46	Vargem Bonita	2º BBM
47	Videira	2º BBM
48	Zortéa	2º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 3º BBM

Nr	Município	BBM
1	Apiúna	3º BBM
2	Ascurra	3º BBM
3	Benedito Novo	3º BBM
4	Blumenau	3º BBM
5	Botuverá	3º BBM
6	Brusque	3º BBM
7	Doutor Pedrinho	3º BBM
8	Gaspar	3º BBM
9	Guabiruba	3º BBM
10	Indaial	3º BBM
11	Massaranduba	3º BBM
12	Pomerode	3º BBM
13	Rio dos Cedros	3º BBM
14	Rodeio	3º BBM
15	Timbó	3º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 4º BBM

Nr	Município	BBM
-----------	------------------	------------

1	Araranguá	4º BBM
2	Balneário Arroio do Silva	4º BBM
3	Balneário Gaivota	4º BBM
4	Cocal do Sul	4º BBM
5	Criciúma	4º BBM
6	Ermo	4º BBM
7	Forquilha	4º BBM
8	Içara	4º BBM
9	Jacinto Machado	4º BBM
10	Lauro Muller	4º BBM
11	Maracajá	4º BBM
12	Meleiro	4º BBM
13	Morro da Fumaça	4º BBM
14	Morro Grande	4º BBM
15	Nova Veneza	4º BBM
16	Orleans	4º BBM
17	Passo de Torres	4º BBM
18	Praia Grande	4º BBM
19	Santa Rosa do Sul	4º BBM
20	São João do Sul	4º BBM
21	Siderópolis	4º BBM
22	Sombrio	4º BBM
23	Timbé do Sul	4º BBM
24	Treviso	4º BBM
25	Turvo	4º BBM
26	Urussanga	4º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 5º BBM

Nr	Município	BBM
1	Agrolândia	5º BBM
2	Agronômica	5º BBM
3	Alfredo Wagner	5º BBM
4	Anita Garibaldi	5º BBM
5	Atalanta	5º BBM
6	Aurora	5º BBM
7	Bocaina do Sul	5º BBM
8	Bom Jardim da Serra	5º BBM
9	Bom Retiro	5º BBM
10	Braço do Trombudo	5º BBM
11	Campo Belo do Sul	5º BBM
12	Capão Alto	5º BBM
13	Cerro Negro	5º BBM
14	Chapadão do Lageado	5º BBM
15	Correia Pinto	5º BBM
16	Dona Emma	5º BBM
17	Ibirama	5º BBM
18	Imbuia	5º BBM
19	Ituporanga	5º BBM
20	José Boiteux	5º BBM
21	Lages	5º BBM
22	Laurentino	5º BBM
23	Leoberto Leal	5º BBM

24	Lontras	5º BBM
25	Mirim Doce	5º BBM
26	Otacílio Costa	5º BBM
27	Painel	5º BBM
28	Palmeira	5º BBM
29	Petrolândia	5º BBM
30	Ponte Alta	5º BBM
31	Pouso Redondo	5º BBM
32	Presidente Getúlio	5º BBM
33	Presidente Nereu	5º BBM
34	Rio do Campo	5º BBM
35	Rio do Oeste	5º BBM
36	Rio do Sul	5º BBM
37	Rio Rufino	5º BBM
38	Salete	5º BBM
39	Santa Terezinha	5º BBM
40	São Joaquim	5º BBM
41	São José do Cerrito	5º BBM
42	Taió	5º BBM
43	Trombudo Central	5º BBM
44	Urubici	5º BBM
45	Urupema	5º BBM
46	Vidal Ramos	5º BBM
47	Vitor Meireles	5º BBM
48	Witmarsum	5º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 6º BBM

Nr	Município	BBM
1	Abelardo Luz	6º BBM
2	Águas de Chapecó	6º BBM
3	Águas Frias	6º BBM
4	Arvoredo	6º BBM
5	Bom Jesus	6º BBM
6	Bom Jesus do Oeste	6º BBM
7	Caibi	6º BBM
8	Campo Erê	6º BBM
9	Caxambu do Sul	6º BBM
10	Chapecó	6º BBM
11	Cordilheira Alta	6º BBM
12	Coronel Freitas	6º BBM
13	Coronel Martins	6º BBM
14	Cunhataí	6º BBM
15	Entre Rios	6º BBM
16	Faxinal dos Guedes	6º BBM
17	Formosa do Sul	6º BBM
18	Galvão	6º BBM
19	Guatambú	6º BBM
20	Ipuaçu	6º BBM
21	Irati	6º BBM
22	Itá	6º BBM
23	Jardinópolis	6º BBM

24	Jupia	6º BBM
25	Lajeado Grande	6º BBM
26	Marema	6º BBM
27	Modelo	6º BBM
28	Nova Erechim	6º BBM
29	Nova Itaberaba	6º BBM
30	Novo Horizonte	6º BBM
31	Ouro Verde	6º BBM
32	Paial	6º BBM
33	Palmitos	6º BBM
34	Passos Maia	6º BBM
35	Pinhalzinho	6º BBM
36	Planalto Alegre	6º BBM
37	Ponte Serrada	6º BBM
38	Quilombo	6º BBM
39	Saltinho	6º BBM
40	Santiago do Sul	6º BBM
41	São Bernardino	6º BBM
42	São Carlos	6º BBM
43	São Domingos	6º BBM
44	São Lourenço do Oeste	6º BBM
45	Saudades	6º BBM
46	Seara	6º BBM
47	Serra Alta	6º BBM
48	Sul Brasil	6º BBM
49	União do Oeste	6º BBM
50	Vargeão	6º BBM
51	Xanxerê	6º BBM
52	Xavantina	6º BBM
53	Xaxim	6º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 7º BBM

Nr	Município	BBM
1	Araquari	7º BBM
2	Balneário Barra do Sul	7º BBM
3	Barra Velha	7º BBM
4	Garuva	7º BBM
5	Guaramirim	7º BBM
6	Ilhota	7º BBM
7	Itajaí	7º BBM
8	Itapoá	7º BBM
9	Jaraguá do Sul	7º BBM
10	Joinville	7º BBM
11	Luiz Alves	7º BBM
12	Navegantes	7º BBM
13	Penha	7º BBM
14	Piçarras	7º BBM
15	São Francisco do Sul	7º BBM
16	São João do Itaperiú	7º BBM
17	Schroeder	7º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 8º BBM

Nr	Município	BBM
1	Armazém	8º BBM
2	Braço do Norte	8º BBM
3	Capivari de Baixo	8º BBM
4	Garopaba	8º BBM
5	Grão Pará	8º BBM
6	Gravatal	8º BBM
7	Imaruí	8º BBM
8	Imbituba	8º BBM
9	Jaguaruna	8º BBM
10	Laguna	8º BBM
11	Pedras Grandes	8º BBM
12	Rio Fortuna	8º BBM
13	Sangão	8º BBM
14	Santa Rosa de Lima	8º BBM
15	São Ludgero	8º BBM
16	São Martinho	8º BBM
17	Treze de Maio	8º BBM
18	Tubarão	8º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 9º BBM

Nr	Município	BBM
1	Bela Vista do Toldo	9º BBM
2	Calmon	9º BBM
3	Campo Alegre	9º BBM
4	Canoinhas	9º BBM
5	Corupá	9º BBM
6	Irineópolis	9º BBM
7	Itaiópolis	9º BBM
8	Mafra	9º BBM
9	Major Vieira	9º BBM
10	Matos Costa	9º BBM
11	Monte Castelo	9º BBM
12	Papanduva	9º BBM
13	Porto União	9º BBM
14	Rio Negrinho	9º BBM
15	São Bento do Sul	9º BBM
16	Três Barras	9º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 10º BBM

Nr	Município	BBM
1	Águas Mornas	10º BBM
2	Angelina	10º BBM
3	Anitápolis	10º BBM
4	Antônio Carlos	10º BBM
5	Biguaçu	10º BBM
6	Governador Celso Ramos	10º BBM
7	Palhoça	10º BBM

8	Paulo Lopes	10º BBM
9	Rancho Queimado	10º BBM
10	Santo Amaro da Imperatriz	10º BBM
11	São Bonifácio	10º BBM
12	São José	10º BBM
13	São Pedro de Alcântara	10º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 12º BBM

Nr	Município	BBM
1	Anchieta	12º BBM
2	Bandeirante	12º BBM
3	Barra Bonita	12º BBM
4	Belmonte	12º BBM
5	Cunha Porã	12º BBM
6	Descanso	12º BBM
7	Dionísio Cerqueira	12º BBM
8	Flor do Sertão	12º BBM
9	Guaraciaba	12º BBM
10	Guarujá do Sul	12º BBM
11	Iporã do Oeste	12º BBM
12	Iraceminha	12º BBM
13	Itapiranga	12º BBM
14	Maravilha	12º BBM
15	Mondaí	12º BBM
16	Palma Sola	12º BBM
17	Paraíso	12º BBM
18	Princesa	12º BBM
19	Riqueza	12º BBM
20	Romelândia	12º BBM
21	Santa Helena	12º BBM
22	Santa Terezinha do Progresso	12º BBM
23	São João do Oeste	12º BBM
24	São José do Cedro	12º BBM
25	São Miguel da Boa Vista	12º BBM
26	São Miguel do Oeste	12º BBM
27	Tigrinhos	12º BBM
28	Tunápolis	12º BBM

CIRCUNSCRIÇÃO 13º BBM

Nr	Município	BBM
1	Balneário Camboriú	13º BBM
2	Bombinhas	13º BBM
3	Camboriú	13º BBM
4	Canelinha	13º BBM
5	Itapema	13º BBM
6	Major Gercino	13º BBM
7	Nova Trento	13º BBM
8	Porto Belo	13º BBM
9	São João Batista	13º BBM
10	Tijucas	13º BBM

PORTARIA Nº 17/CBMSC/2012, de 19 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911975-2, a contar de 15 de janeiro de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 24/CBMSC/2012, de 23 de janeiro de 2012.

REVERSÃO DE AGREGAÇÃO: de acordo com Art. 87 e Art. 88 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a contar de 09 de janeiro de 2012, o Soldado BM Mtcl 919225-5 GILMAR GATNER DE SOUZA, por ter obtido apto para o serviço bombeiro militar em inspeção de saúde na Junta Médica da Corporação, o qual encontrava-se em licença para tratamento de saúde, agregado através da Portaria nº 360/CBMSC/2011, datada de 16/12/2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 26/CBMSC/2012, de 24 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, MARCO ANTONIO EIDT, 1º Ten BM matrícula 927297-6, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 30/CBMSC/2012, de 26 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VENAS DE SOUZA, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914493-5, a contar de 26 de janeiro de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 31/CBMSC/2012, de 26 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/3ª/8º BBM), com sede em Armazém – SC, AQUILSON FERNANDES MACHADO, 1º Sgt BM matrícula 922042-9, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 32/CBMSC/2012, de 30 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15 item II (ex officio) e parágrafo único item III da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 item II (ex officio) e parágrafo único item III do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a contar de 27 de janeiro de 2012, o Subten BM RR Mtel 904425-6 Antônio Rita dos Santos, por interesse e convencência da administração (falecimento) conforme designação feita em Portaria nº 191/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.916 de 23 de agosto de 2010.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 33 /CBMSC/2012, de 27 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PERCI LUIZ FREITAS DOMINGOS, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908758-3, a contar de 24 de janeiro de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 34 /CBMSC/2012, de 27 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ NEVES FERNANDES, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914099-9, a contar de 24 de janeiro de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 35/CBMSC/2012, de 27 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, SÉRGIO FRANCISCO VICENTE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914794-2, a contar de 24 de janeiro de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 36/CBMSC/2012, de 01 de fevereiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550 de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberação nº 577/11 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Cb BM RR Mtcl 916687-4 Agostinho Santin para atuar em serviços internos no 1º/1º/1ª/5ºBBM (Anita Garibaldi) no período de 10 de fevereiro de 2012 à 10 de fevereiro de 2016.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 039/CBMSC/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no art. 12, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011, combinado com o art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve alterar o período de designação dos integrantes do CTISP/CBMSC, conforme relação publicada em Boletim do Comando do Bombeiro Militar (BCBM) nº 005/2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º do Decreto nº. 4.909 de 18 Out 94 (Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI), resolve:

Art. 1º Editar a Instrução Normativa nº. 040 – Habilitação, Avaliação e Atribuição do Instrutor e do Brigadista Particular, da Diretoria de Atividades Técnicas, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e a Instrução Normativa no Boletim e no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º do Decreto nº. 4.909 de 18 Out 94 (Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI), resolve:

Art. 1º Editar a Instrução Normativa nº. 041 – Campos de Treinamento de Combate a Incêndio, da Diretoria de Atividades Técnicas, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e a Instrução Normativa no Boletim e no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º do Decreto nº. 4.909 de 18 Out 94 (Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI), resolve:

Art. 1º Editar a Instrução Normativa nº. 042 – Sistema Estadual de Credenciamento de Serviço de Brigada de Incêndio Particular, da Diretoria de Atividades Técnicas, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e a Instrução Normativa no Boletim e no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 19267 de 06 Fev 12).

PROCESSO DE AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 916462-6 Cláudio Marino Sales, do 1º/2ª/1ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação do Cb BM Mtcl 916462-6 Cláudio Marino Sales, devendo-se computar 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, correspondente 01 (um) ano (s), 05 (cinco) mês (es) e 14 (quatorze) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto Nr 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente a 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, por encontrar-se concomitante com o tempo trabalhado no Exército Brasileiro e o empregador Orbram Vigilância Catarinense Ltda, no período de 23/05/1983 a 07/07/1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM

Resp p/ Diretoria da DP (NB Nr 48-DP, de 31 Jan 12)

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a Instrução Reguladora de Análise nº 027 (IRA nº 27/ DAT/CBMSC) - Prevenção em Espetáculos Pirotécnicos e a Instrução Reguladora de Vistoria nº 027 (IRV nº 27/DAT/CBMSC) - Prevenção em Espetáculos Pirotécnicos. (NB Nr 003-DAT, de 02 Fev 12)

INSTRUÇÃO REGULADORA DE ANÁLISE - (IRA nº 027/DAT/CBMSC) PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS

SUMÁRIO

1 OBJETIVO

2 REFERÊNCIAS

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Procedimentos

3.2 Do protocolo e análise

3.3 Da tramitação de expedientes

Editada em: 22/12/2011

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar a atividade de recebimento e despacho do requerimento de prevenção em espetáculos pirotécnicos a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

Instrução Normativa nº 027/DAT/CBMSC – IN 027;

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Procedimentos

3.1.1 Compete ao Comando da Organização de Bombeiro Militar receber e analisar o requerimento da solicitação de prevenção, verificando a sua correção e ao mesmo tempo, a viabilidade de se escalar ou não guarnições/viaturas para esta finalidade;

3.1.2 A viabilidade da realização da Prevenção será comunicada a guarnição de serviço, através de Ordem de Serviço;

3.1.3 Face à natureza da atividade, a mesma é regulada pela Diretoria de Atividades Técnicas - DAT, porém o seu desdobramento no campo prático está diretamente relacionado às guarnições de serviços, a quem compete realizar a prevenção.

3.2 Do protocolo e análise

O processo, em duas vias, denominado “Plano de Segurança”, deverá ser protocolado e examinado no mesmo ato, verificando-se a existência das seguintes informações e documentos anexos:

3.2.1 Requerimento assinado pelo promotor do evento contendo, no mínimo, as seguintes informações (ver Anexo B da IN 027):

- a) nome da empresa;
- b) endereço da empresa;
- c) data e hora do espetáculo;
- d) endereço do espetáculo;
- e) nome do Técnico em Pirotecnia (Blaster);
- f) número da carteira e órgão expedidor.

3.2.2 Croqui (planta de Locação/Situação do local), verifique se consta especificado:

- a) endereço do local, com data, hora do evento e assinatura do Blaster;
- b) identificação da área de queima (área de apresentação);
- c) identificação da área destinada à presença de público;
- d) registro das distâncias previstas na Tabela 1, da IN 027 – (distâncias em relação a área de público, vias públicas, edificações e riscos especiais);
- e) demarcação de isolamento da área de queima (espaço entre a área de queima e a destinada ao público);
- f) identificação da posição dos tubos de lançamento;
- g) detalhes das Placas de Sinalização de Advertência que serão utilizadas;
- h) tipo de material empregado para isolamento da área de apresentação.

3.2.3 Relação especificando quantidade e tipos de artigos pirotécnicos que serão

queimados;

3.2.4 Autorização expedida pela Polícia Civil (admite-se que esta seja entregue no momento em que a guarnição de serviço, que irá fazer a prevenção, chegar ao local);

3.2.5 Fotocópia (não precisa ser autenticada), da Carteira de Técnico em Pirotecnia, do responsável pela elaboração do Plano de Segurança;

3.2.6 Guia de recolhimento da taxa pela prestação de serviços, nos casos em que couber, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.7 Termo de Responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes do espetáculo pirotécnico, assinado pelo Blaster e empresa responsável pelo evento.

3.3 Da tramitação de expedientes

3.3.1 O Plano de Segurança deverá conter nome e assinatura do responsável técnico por sua elaboração (técnico em pirotecnia), em todas as folhas;

3.3.2 Não cabe ao Corpo de Bombeiros APROVAR o Plano de Segurança, nem expedir qualquer tipo de Atestado, apenas protocolar o recebimento, DEFERINDO ou INDEFERINDO o mesmo, no próprio Ofício Padrão – ver modelo no Anexo C, da IN 027;

3.3.3 Não atendendo aos critérios estabelecidos, cabe INDEFERIR o protocolo no mesmo ato, lavrando-se termo (Relatório de Indeferimento) que deverá ser anexado ao mesmo, onde constem as razões do indeferimento;

3.3.4 Em qualquer dos casos, tanto no DEFERIMENTO quanto no INDEFERIMENTO deverá, uma das cópias, permanecer em arquivo na OBM;

3.3.5 Havendo DEFERIMENTO, deverão todas as folhas do Plano de Segurança (nas duas vias) ser rubricadas por quem tiver DEFERIDO o protocolo; e,

3.3.6 Deverá o Comandante da OBM, providenciar, através de Ordem de Serviço, que a guarnição a qual for atribuída à missão de realizar a prevenção, seja instruída com base no disposto na Instrução Reguladora de Vistoria nº 027;

3.3.7 Sendo INDEFERIDO o pedido, compete ao Comandante da OBM, não autorizar a participação do Corpo de Bombeiros no evento, comunicando o fato, com a brevidade possível aos promotores do evento e aos órgãos de fiscalização (Prefeitura, Órgãos Policiais, Ministério Público) que se julgarem pertinentes;

Florianópolis, 22 de dezembro de 2011.

GLADIMIR MURER – Ten Cel BM
Dir Interino da DAT/CBMSC

INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA - (IRV nº 027/DAT/CBMSC)

PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS

PIROTÉCNICOS

SUMÁRIO

1 OBJETIVO

2 REFERÊNCIAS

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

4 INSTRUÇÕES GERAIS

Editada em: 22/12/2011

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos das Guarnições de Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado de Santa Catarina – CBMSC, na missão de realizar prevenção em locais de realização de espetáculos pirotécnicos.

2. REFERÊNCIAS

Instrução Normativa nº 027/DAT/CBMSC – IN 027;

3. INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 A necessidade de prevenção com presença de Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar ficará a critério da avaliação do Comando da OBM.

3.2 No caso de “Indeferimento” do Plano de Segurança ou da Vistoria, o espetáculo não poderá ser realizado, devendo o fato ser comunicado, com a brevidade possível aos promotores do evento e aos órgãos de fiscalização (Prefeitura, Órgãos Policiais, Ministério Público) que se julgarem pertinentes;

3.3 O CBMSC não emitirá Atestado de Aprovação do Plano de Segurança;

3.4 O CBMSC não emitirá Atestado de Vistoria para Funcionamento do Espetáculo Pirotécnico;

3.5 A liberação para queima de fogos de artifício em edificações deverá ser criteriosamente avaliada e autorizada pela Autoridade Bombeiro Militar.

3.6 São atribuições da Guarnição:

3.6.1 Observar a Ordem de Serviço editada pelo Cmt da OBM;

3.6.2 Levar o Plano de Segurança para conferência, no local, das seguintes informações:

a) conferir as distâncias de segurança (cotadas no croqui), a delimitação do local (existência de isolamento) e sinalizações de advertência, conforme previsão do Plano de Segurança;

b) conferir a presença no local, de um técnico em pirotecnia, solicitando apresentação da respectiva carteira de identificação, admitindo-se que possa ser outro que não o indicado no Plano de Segurança, passando-se, nesse caso, a se constar tal fato no relatório final da ocorrência;

c) solicitar a apresentação da autorização expedida pela Polícia Civil (se ainda não estiver anexo ao Plano de Segurança);

3.7 Havendo “DEFERIMENTO” da VISTORIA

3.7.1 Permanecer, durante a queima de fogos, em condição de alerta máximo, para pronta intervenção, caso ocorram incidentes;

3.7.2 Posicionar as viaturas e as guarnições além da área de isolamento, em local que permita máxima mobilidade e controle visual da situação;

3.8 Havendo “INDEFERIMENTO” da VISTORIA

3.8.1 Se durante o desempenho das atribuições previstas nas letras "a" e "b", do item 3.6.2, vier a ser constatadas, divergências entre a situação planejada e a situação existente, cabe solicitar que seja corrigida;

3.8.2 Não havendo correção das divergências, cabe comunicar o fato, com a brevidade possível aos promotores do evento e aos órgãos de fiscalização (Polícia Civil e demais órgãos fiscalizadores). O espetáculo não poderá ser realizado.

4. INSTRUÇÕES GERAIS

4.1 Todos os serviços de prevenção que vierem a ser realizados deverão ter seus respectivos relatórios lavrados segundo a rotina normal dos serviços;

4.2 Os relatórios que contiverem registro de incidentes decorrentes da queima de fogos, deverão merecer análise dos respectivos Comandos para julgamento da oportunidade e conveniência de remessa para outros órgãos de fiscalização, tais como Prefeitura Municipal, Ministério Público, Delegacia de Polícia;

4.3 A carteira de Técnico em Pirotecnia (Blaster) deve ser expedida pelas Delegacias de Polícia e/ou pelo Ministério do Exército e tem validade para 01 (um) ano, conforme estabelece o artigo 68 do Decreto 3.008 de 30 de Novembro de 1992;

Florianópolis, 22 de dezembro 2011.

GLADIMIR MURER – Ten Cel BM
Dir Interino da DAT/CBMSC

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nr 003, 23 DE JANEIRO DE 2012 INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR INTERINO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CBMSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Instaurar a Sindicância Nr 001/DLF/2012, a fim de averiguar o conteúdo parcial do Processo Ostensivo PO nº 197-11-DLF, que trata do pagamento das multas de trânsito imputadas ao veículo da DLF (ATM-24), bem como aos veículos inservíveis da Corporação (ASU-35, ASU-11 e ATP-197), que tiveram seus prazos recursais já encerrados. Tal procedimento visa cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 1.977, de 9 de dezembro de 2008 – apuração de responsabilidade, quantificação de dano e ressarcimento ao erário.

2. Designar a Subten BM RR CETISP Mtcl 912.145-5 Adriana Clarice Silva Parrella, como Encarregada de Sindicância, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem;

3. Conceder o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta em Boletim do QCG do CBMSC.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 03-DLF, de 24 Jan 12)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Na qualidade de Subcomandante Geral e Presidente da Comissão de Promoção de Praças (CPP) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), registro a presente referência elogiosa ao Cap BM Mtcl 918698-0 MARCO AURÉLIO Gonçalves e ao Subten BM Mtcl 919418-5 José WALTER Filho, pelo profissionalismo, dedicação e comprometimento com que atuaram nos últimos dois anos nas funções de secretário e auxiliar da secretaria da CPP, respectivamente.

O Cap BM MARCO AURÉLIO, neste período, secretariou de forma competente os trabalhos da CPP, cumulativamente com as funções de Chefe da Carteira de Vencimentos e Consignações (CVC), da Diretoria de Pessoal, sendo o responsável pela realização das reuniões da CPP, recebimento de documentos, elaboração de atas e pareceres relativos aos processos de promoção dos praças.

O Subten BM WALTER, da mesma forma, atuou de forma competente na qualidade de auxiliar da secretaria e da CVC, realizando inúmeras rotinas administrativas, sempre demonstrando agilidade, atenção e interesse na resolução de problemas e atendimento ao público interno.

Graças ao trabalho exemplar realizado por ambos, apesar de todas as dificuldades administrativas impostas pela árdua missão de levantar, tabular e organizar informações distintas no sistema de recursos humanos, sempre as planilhas de pontuação para promoção foram produzidas e divulgadas corretamente e nos prazos legais.

Portanto, em retribuição pelo trabalho realizado, registro o agradecimento do Comando Geral da Corporação pelos bons serviços prestados, almejando que continuem motivados, servindo de exemplo aos demais colaboradores e desejando sucesso continuado na carreira de ambos.

Individual, averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da CPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SOLUÇÃO PAD 003-11-Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC

ACUSADO: Cb BM Mtel 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 5-11-CCSv, de 07 de novembro de 2011 (fls. 006), em desfavor do acusado por não ter comparecido ao serviço de guarda do quartel do Comando-Geral para o qual estava escalado no dia 28 de outubro de 2011.

Defesa do Cb BM Francisco à fl. 015, onde alegou que devido ao uso de medicamento controlado, teria ocorrido efeito colateral que o impossibilitou de comparecer ao serviço em questão.

Às fls. 017 a 019 e 021 a 022, depoimentos de testemunhas.

Às fls. 026/027 interrogatório do acusado.

À fl. 028, abertura de prazo para apresentação de alegações finais.

Às fls. 029/030 alegações finais do acusado.

Às fls. 036/037 relatório circunstanciado da autoridade processante que considerou que a acusação não procede.

É o resumo do necessário

Passa-se a decidir.

Diferente do apresentado pela defesa e considerado pela autoridade processante, não há nos autos causa que justifique a falta do acusado ao serviço do dia 28 de outubro de 2011.

O acusado, em suas alegações finais afirma que quando entrou em contato com a guarda do Cmdo G no dia dos fatos, quando teria sido dispensado de se apresentar para o serviço pelo Subten BM Macedo. Ocorre que não é isso que se retira do depoimento do referido graduado (fl. 017) e sim que o mesmo, diante de uma aparente impossibilidade do acusado em comparecer ao serviço naquela ocasião, acabou orientando o Cb BM Francisco para que fosse para sua residência se recompor, mas que, de toda forma, iria constar que o acusado faltara ao serviço, o que demonstra cabalmente que não houve dispensa do serviço, pois caso tivesse dispensado, teria constado no livro de partes tal atitude e não foi isso que ocorreu.

O acusado não apresentou qualquer causa que justificasse sua falta ao serviço. O fato de estar supostamente fazendo uso de medicamento controlado e que teria ingerido concomitantemente bebida alcoólica no dia anterior ao dos fatos, não retira sua responsabilidade pelos atos decorrentes, uma vez que antes de assim proceder tinha consciência de suas obrigações e que estaria escalado no dia seguinte no serviço operacional. Desta forma, colocou-se em tal situação incapacitante por sua livre e espontânea vontade, devendo arcar por suas ações.

Autoria e materialidade demonstradas, vamos às análises exigidas pelo art. 14 do RDPMSC:

1. O acusado está no comportamento “bom”;
2. Sobre as causas que determinaram sua conduta, não há qualquer motivação comprovada nos autos que seja capaz de
3. A natureza dos fatos está ligada a falta de comprometimento para com suas obrigações na qualidade de bombeiro militar.
4. A consequência que decorreu de sua falta ao serviço foi o acúmulo sobre os colegas das tarefas que seriam de responsabilidade do mesmo.

Nos autos não existem causas de justificação para o ato praticado pelo acusado.

Em desfavor do acusado há a agravante de nº "3" do art. 18 do RDPMSC, conforme se retira de fls. 014, já que o mesmo é reincidente em faltar ao serviço. Por outro lado, o acusado está no comportamento "bom" o que lhe confere a atenuante nº "1" do art. 17 do RDPMSC.

Levando em consideração o que preleciona o art. 31 c/c art. 33 do RDPMSC, e diante dos fatos, classifico a transgressão cometida pelo acusado como média e resolvo:

1. Punir o acusado com 01 (um) dia de PRISÃO por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar de nº "22" do Anexo I do RDPMSC, a ser cumprido na sede do Comando-Geral em data a ser agendada;

2. Determinar que ao Sargenteante desta Cia que:

a. Intime o acusado sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;

b. Providencie publicação em BCBM;

c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva "nota de punição" bem como que registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e arquite o presente PAD na Companhia de Comandos e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 01 de fevereiro de 2012.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM
Comandante da Cia Cmdo Sv Cmdo-G CBMSC



ASSINA:

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina